

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°830/GAB/PMLJ – 29 DE AGOSTO DE 2018. Projeto de Lei n°006/2018-PMLJ

Dispõe Sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

O Excelentíssimo Senhor MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a nomenclatura de "SILVINO DOS ANJOS MELO", a Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrado Coração de Jesus, de Laranjal do Jarí-AP.

Art.2º- SILVINO DOS ANJOS MELO, popular "BUCHUDO", nasceu em 07 de Abril de 1953, casado 35 anos com Cecília de Lima Melo, chegou ao município de Laranjal do Jari em 1979, onde residiu até o seu falecimento.

Art.3º- O Órgão competente da Prefeitura deverá afixar Placa alusiva em local adequado na respectiva Unidade Básica, assim identificando-a.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamse quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-Ap, em 29 de agosto de 2018.

MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO Prefeito de Laranjal do Jari-Ap.